



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

## **EDITAL IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 25/2021 - COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 19/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA – 2021/2022**

O Diretor-geral do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino (CAGE), da Comissão de Gestão de Ações de Extensão (CGAE) e da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público o **Edital IFRS *Campus Farroupilha* nº 19/2021 – Complementar ao Edital Nº 19/2021 – Seleção de bolsistas de Ensino, Extensão e Pesquisa – 2021/2022**.

### **1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de Ensino, Extensão e Pesquisa contemplados com bolsas no [Edital Campus Farroupilha Nº 20/2021 - Complementar Unificado](#) vinculado aos Editais:
  - a) **Programas e Projetos de Ensino:** [IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino - 2021](#);
  - b) **Programas e Projetos de Extensão:** [IFRS nº 18/2021 - Bolsas de extensão – 2021](#);
  - c) **Projetos de Pesquisa:** [IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022](#).
- 1.2. Fomentar e apoiar, o desenvolvimento de programas e projetos de Ensino, Extensão e Pesquisa mediante orçamento institucional a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS.

### **2. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

- 2.1. As vigências das bolsas são as seguintes:
  - 2.1.1. Bolsas de ensino, extensão: **início em 01/08/2021 e término em 31/01/2022**;
  - 2.1.2. Bolsas de pesquisa: **início em 01/08/2021 e término em 28/02/2022**.
- 2.2. As bolsas de ensino, extensão e pesquisa podem ser canceladas a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou descumprimento das normas estabelecidas, devidamente justificadas ou através de solicitação formal do coordenador ao Diretor/Coordenador da respectiva área.
- 2.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, CAGE, CAGPPI ou CIEPE em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

### **3. DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 3.1. Os valores mensais das bolsas serão de:
- R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades do bolsista;
  - R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais de atividades do bolsista.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA ÀS BOLSAS

- 4.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas:
- estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS Campus Farroupilha;
  - ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto da respectiva área a qual candidatou-se; e,
  - atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, extensão e pesquisa, conforme previstas no **Anexo I**.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1. O quantitativo de vagas, seus requisitos e formas de seleção por programa/projeto disponíveis neste edital estão disponíveis no **Anexo I**.

#### 6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos	Responsável
1. <b>Publicação do edital complementar</b> de bolsas de Ensino, Extensão e Pesquisa.	14/07/2021	Direção/Coordenação de Ensino, Extensão e Pesquisa
2. Período de <b>inscrição</b> dos estudantes, através do formulário eletrônico ( <i>conforme item 7.1</i> ).	14/07 a 22/07/2021 <b>até as 12h</b>	Candidatos às bolsas
3. Período para <b>seleção</b> dos bolsistas.	23/07/2021	Coordenador(a) do Programa/Projeto
4. Envio da <b>Ata</b> de seleção para a respectiva área por e-mail*. ( <i>conforme modelo disponível no Anexo II</i> ).	26/07/2021 <b>até as 12h</b>	Coordenador(a) do Programa/Projeto
5. Divulgação do <b>resultado preliminar</b> no site do <i>campus</i> da seleção dos bolsistas.	26/07/2021	Direção/Coordenação de Ensino, Extensão e Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

6. Período para interposição de <b>recursos</b> aos coordenadores dos Programas/Projetos - quanto ao resultado preliminar, através de formulário eletrônico ( <i>conforme item 7.8</i> ).	27/07/2021	Candidatos às bolsas
7. <b>Análise dos recursos e envio do resultado, por e-mail*</b> , para a respectiva Direção/Coordenação da área a qual o estudante candidatou-se à bolsa.	28/07/2021 até as 12h	Coordenador(a) do Programa/Projeto
8. Divulgação do <b>resultado final</b> da seleção dos bolsistas no site do <i>campus</i> .	28/07/2021	Direção/Coordenação de Ensino, Extensão e Pesquisa
9. Envio ou entrega dos formulários correspondentes à <b>indicação do estudante</b> (termo de compromisso e documentos digitalizados do bolsista), através de formulário eletrônico. ( <i>conforme item 10.1 deste edital</i> )	29/07 a 31/07/2021	Coordenador(a) do Programa/Projeto
10. <b>Início</b> das atividades do bolsista.	01/08/2021	Bolsistas
11. <b>Término</b> da bolsa e das atividades do programa/projeto (ensino e extensão).	31/01/2022	Bolsistas
12. <b>Término</b> da bolsa e das atividades do programa/projeto (pesquisa).	28/02/2022	Bolsistas
13. Prazo final para entrega do <b>relatório final</b> da ação e relatório final das atividades do estudante bolsista/voluntário.	<i>Conforme Edital específico de cada área</i>	Coordenador(a) e Bolsista do Programa/Projeto

\* Endereços de e-mail:

Programas/Projetos de Ensino: [projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br);

Programas/Projetos de Extensão: [coordenacao.extensao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.extensao@farroupilha.ifrs.edu.br);

Projetos de Pesquisa: [fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico de inscrição](#).

7.1.1. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

7.2. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos distintos apresentados neste edital.

7.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizado no prazo estabelecido no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 7.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 7.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 7.6. O *Campus* Farroupilha do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivados por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos dos respectivos editais.
- 7.7. O candidato à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.
- 7.8. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, por meio do [formulário eletrônico](#).

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto.
- 8.2. O(A) coordenador(a) do programa/projeto deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.
- 8.3. A seleção será realizada, obrigatória e exclusivamente, de forma remota, através dos meios e/ou recursos definidos pelo(a) coordenador(a) do programa/projeto de ensino, extensão e pesquisa, conforme informações constantes no **Anexo I** deste edital, respeitados os prazos dispostos no cronograma.
  - 8.3.1. Os coordenadores devem adaptar, se necessário, seus métodos de seleção de bolsistas de modo a proporcionar igualdade de condições aos candidatos. As adaptações devem respeitar o disposto no item 8.3.
- 8.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos, estão contidos no **Anexo I** deste edital.
- 8.5. Cabe ao coordenador do programa/projeto:
  - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos às bolsas;
  - b) registrar em Ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar no período indicado no cronograma para o e-mail da respectiva área:
    - Projeto de Ensino: [projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br);
    - Programas ou Projetos de Extensão: [coordenacao.extensao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.extensao@farroupilha.ifrs.edu.br); e,
    - Projetos de Pesquisa: [fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- c) envio da indicação e dos documentos do bolsista via formulário eletrônico (*conforme item 10.1*);
  - d) caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.
- 8.6. Ao término do estado de calamidade pública em saúde ocasionado pela COVID-19 e/ou do retorno das atividades e do calendário letivo de forma presencial deverá o(a) Coordenador(a) do Projeto/Programa entregar toda a documentação original referente à seleção de forma física à respectiva área a qual o programa/projeto pertence.

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
- a) contemplados com bolsas;
  - b) suplentes; e,
  - c) desclassificados.
- 9.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 9.3. Os candidatos suplentes poderão ser realocados em outros projetos/programas.

## 10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado final da seleção do bolsista, o coordenador do programa/projeto deverá enviar à respectiva Direção/Coordenação da área a qual o submeteu o projeto, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes documentos do (s) bolsista (s), via [formulário eletrônico](#).

- a) Termo de compromisso do bolsista:

<b>Ensino</b>	IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino - 2021	<a href="#">Anexo IX</a> - se maior ou menor de idade (*)
<b>Extensão</b>	IFRS nº 18/2021 - Bolsas de extensão – 2021 (Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018)	<a href="#">Anexo II</a> - se maior de idade; ou <a href="#">Anexo III</a> - se menor de idade (*)
<b>Pesquisa</b>	IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022	<a href="#">Termo</a> - se maior de idade; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

		<b>Autorização</b> - se menor de idade (*)
--	--	--

\* devidamente assinado pelo responsável.

- b) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
  - c) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de matrícula do semestre vigente;
  - d) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do documento de identidade (RG);
  - e) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - f) Link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no decorrer do ano de 2021.
- 10.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 10.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 10.1.
- 10.4. Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.
- 10.5. Ao término do estado de calamidade pública em saúde ocasionado pela COVID-19 e/ou do retorno das atividades e do calendário letivo de forma presencial deverá o(a) Coordenador(a) do Projeto/Programa entregar toda a documentação referente à seleção de forma física à respectiva área.

## 11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

### 11.1. São deveres dos bolsistas:

- a) cumprimento das normas do presente edital e das resoluções da sua respectiva área:
  - [Resolução nº 022/2015 - Programa Institucional de Bolsas de Ensino \(PIBEN\), do IFRS;](#)
  - [Resolução nº 100/2019 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\);](#)
  - [Resolução nº 009/2021 - Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS.](#)
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;
- c) auxiliar na organização dos eventos científicos e tecnológico do seu *campus*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- d) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- e) para os programas/projetos da área de ensino e extensão, o coordenador do programa ou projeto deverá apresentar, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- f) apresentar trabalho em eventos no seu *campus ou* reitoria, relativos ao programa ou projeto que participa;
- g) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- i) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- k) Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## 12. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

- 12.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas da área: [PIBEN](#), [PIBEX](#) ou [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação](#).
- 12.2. A declaração de assiduidade e frequência do(s) bolsistas(s), conforme as normas de cada área, deverá ser preenchida mensalmente no [formulário eletrônico](#), pelo coordenador do programa/projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## 13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 13.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
  - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
  - b) a declaração de assiduidade e frequência do(s) bolsistas(s), conforme as normas de cada área, deverá ser preenchida mensalmente no formulário eletrônico, pelo coordenador do programa/projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## 14. DO ACÚMULO

- 14.1. O estudante contemplado com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

14.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## 15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

15.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos nas resoluções da respectiva área [PIBEN](#), [PIBEX](#) ou [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação](#) (conforme a área do projeto).

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 16.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 16.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE, CGAE, CAGPPI e CIEPE (dependendo da área da bolsa) do *campus*.

Farroupilha (RS), 14 de julho de 2021.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

### ANEXO I - QUADRO GERAL DE BOLSAS

#### Resumos dos projetos/programas

PROJETOS DE ENSINO							
Edital vinculado	Título do programa/projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
IFRS nº 17/2021	Cinemática de Mecanismos Articulados: uma abordagem matricial com aplicação computacional	Felipe Rodrigues de Freitas Neto	1	12 horas	Ser estudante do curso de Eng. Mecânica	Preferencialmente (mas não obrigatório) ter cursado ou estar cursando os componentes curriculares Mecânica Geral II e/ou Mecanismos. Também é desejável que o candidato tenha interesse em aprender a programar. A seleção será por meio de uma entrevista.	Dia 23 de julho, a partir das 15h, por meio de entrevista agendada na plataforma Google Meet. Link para entrevista: <a href="https://meet.google.com/bvc-iczm-oav">https://meet.google.com/bvc-iczm-oav</a>
IFRS nº 17/2021	Monitoria indígena: saberes e fazeres em tempos de ensino remoto	Mônica de Souza Chissini	1	8 horas	Ter interesse em Educação e nas temáticas indígenas no contexto brasileiro e/ou local. Estar matriculado/a no Ensino Médio Integrado (a partir do 3º ano), em curso de graduação ou na	Questionário + entrevista	Dia 23 de julho, a partir das 9h, por meio de entrevistas agendadas na Plataforma Google Meet. O horário e link da entrevista serão enviados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS

Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

					Especialização em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica. Ter acesso à internet e equipamento adequado para realização de atividades remotas e ter disponibilidade de 8 horas semanais para dedicação ao projeto (em atividades remotas e, eventualmente, em atividades presenciais - com os protocolos de segurança recomendados).		para o e-mail do/a inscrito/a. Antes da entrevista, o/a candidato/a deverá preencher o seguinte questionário: <a href="https://forms.gle/t5Mprwkwvhvz3iXSV9">https://forms.gle/t5Mprwkwvhvz3iXSV9</a> , até 22/07.
--	--	--	--	--	--	--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

PROJETOS DE EXTENSÃO							
Edital vinculado	Título do programa/projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
IFRS nº 18/2021	NEPEA em Ação	Pâmela Perini	1	8 horas	Ser estudante do IFRS Campus Farroupilha e ter disponibilidade de computador e internet	Entrevista	Entrevistas no dia 23/07/21, a partir das 15 horas. Horário e link para entrevista serão enviados ao e-mail do candidato inscrito.

PROJETOS DE PESQUISA							
Edital vinculado	Título do programa/projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
IFRS nº 12/2021	Moodle Inclui	Murillo Azevedo	1	12 horas	Possuir computador com acesso a internet, ter conhecimento de informática.	Disponibilidade de carga horária. Desejável conhecimento e interesse em aprender sobre acessibilidade.	<a href="https://meet.google.com/efh-eeap-vaz">meet.google.com/efh-eeap-vaz</a> 14h do dia 23/04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

## ANEXO II - MODELO DE ATA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO/EXTENSÃO/PESQUISA

Aos XXX dias do mês de XXX do ano de XXXX, foram realizadas as entrevistas de candidatos a bolsistas para o projeto de ensino/extensão/pesquisa intitulado "XXXXXX" sob coordenação do servidor XXXXXXX. A seleção foi realizada com base em XXXXX, e foram considerados, como requisitos para candidatura, XXXXX. A avaliação levou em consideração os seguintes critérios: XXXX. Com base nos requisitos e critérios supracitados os seguintes discentes foram classificados, conforme indicado, para ocupar as vagas de bolsistas do projeto:

Candidato Discente	Classificação	Situação
Nome do aluno 1	1º	Contemplado com bolsa xx horas
Nome do aluno 2	2º	Contemplado com bolsa yy horas
Nome do aluno 3	3º	1º Suplente
Nome do aluno 4	4º	2º Suplente
Nome do aluno 5	5º	Desclassificado

Sem mais candidatos aprovados, foi finalizado o processo das entrevistas para seleção dos bolsistas.

Farroupilha, xx de xxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_ (assinatura do coordenador) \_\_\_\_\_  
*Coordenador do projeto*